



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº 21/78.

Dispõe sobre criação de cargo na Secretaria da Câmara, e dá outras providências.

Art. 1º) Fica criado o cargo de Assessor Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Dona Inês, na forma prevista no Anexo Único da Presente Lei.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês, em 08 de novembro de 1978.


José Labiano da Costa Teixeira
Presidente

Manoel Henriques Gomes
1º Secretário

Manoel Alves de Lima
2º Secretário.